

Base de dados georreferenciada do parque edificado do território nacional

Proposta da Direção-Geral do Território

A existência de informação georreferenciada sobre o parque edificado constitui uma importante ferramenta de gestão e de melhoria da eficiência e eficácia administrativas com interesse para diversas entidades da administração pública e políticas públicas setoriais, como sejam os censos da população e da habitação, a aplicação de inquéritos para fins de estatísticas setoriais no quadro do Sistema Nacional de Estatística, a avaliação da política de ordenamento do território, o desenvolvimento de políticas urbanas, a avaliação energética de edifícios, a política tributária, a concretização do cadastro da propriedade e a administração territorial em geral.

Atualmente encontram-se em curso diversas atividades que procedem à georreferenciação de edifícios no território nacional, sem uma base cartográfica ou geográfica comum relacionadas com a avaliação do património imobiliário urbano, no quadro do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com a georreferenciação de equipamentos e funções, com a alteração dos usos do solo, etc. Estas atividades de georreferenciação, desenvolvidas de forma autónoma, não se encontram devidamente articuladas, sendo que para a mesma entidade-edifício poderá existir mais do que um processo de georreferenciação, dificultando a obtenção de informação resultante do cruzamento de diferentes bases de dados quando esteja garantido o estabelecido na lei sobre a proteção de dados pessoais.

1. Considerando a importância de dispor de uma única base de dados georreferenciada de edifícios para todo o país que sustente a prossecução das diversas políticas públicas bem como a necessidade em se promover e alimentar uma verdadeira “big data analysis” por parte da administração pública, da comunidade académica e da sociedade em geral;
2. Considerando que Comissão Nacional do Território entende que esta base de dados georreferenciada poderá constituir um importante instrumento na condução das políticas públicas setoriais com impacte territorial e no ordenamento do território;
3. Considerando ainda que diversas entidades públicas dispõem já de bases de dados georreferenciadas de edifícios, com carácter setorial, que importa articular e harmonizar com o fito de se constituir uma base de dados única a nível nacional que sirva os interesses das diversas instituições, da academia e da sociedade em geral, tendo em vista a eficiência e eficácia administrativas;

A Comissão Nacional do Território recomenda ao membro do Governo a criação de um grupo de trabalho interministerial que envolva os diversos ministérios e serviços com interesse na georreferenciação de informação relativa aos edifícios e que apresente uma proposta de criação de uma base de dados georreferenciada de edifícios a nível nacional que cumpra os requisitos de interoperabilidade com a plataforma da Administração Pública (iAP).